PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 145/2025 – SEMIPI/GAB

Define prorrogação de prazo para a pré-habilitação dos municípios ao Atestado de Regularidade Conselho, Plano e Fundo - ARCPF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 45, da Lei nº 21.352/2023, e conforme o inciso I, do Parágrafo Único, do art. 90, da Constituição Estadual do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar, do dia **15 de setembro de 2025** para o dia **30 de setembro de 2025**, o prazo para os municípios realizarem os procedimentos de pré-habilitação para demonstrarem as condições de existência de Conselho, Plano e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, indicado no art. 3º, inciso I, da Resolução nº 083/2025 – SEMIPI/GAB**.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
(assinado eletronicamente)

Publicação no DIOE PR, edição 11987 de 16/09/2025